Política de Investimentos 2021 a 2025

Plano de Complementação de Aposentadoria

Elaborado por: Brasiletros - Diretoria de Investimentos, Administração e Finanças

Próxima revisão: Dezembro de 2021

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Sumário

1. INTRODUÇÃO 5
2. DIRETRIZES GERAIS 5
3. O PLANO DE BENEFÍCIOS 6
4. GOVERNANÇA CORPORATIVA E CONTROLES INTERNOS 6
5. CENÁRIO MACROECONÔMICO 7
6. TAXA MÍNIMA ATUARIAL E METAS DE RENTABILIDADE POR SEGMENTO 8
6.1 Expectativas de Retorno 9
7. MACROALOCAÇÃO DE RECURSOS 9
7.1 Fluxo do Passivo 9
7.2 Limites por Segmento 10
7.3 Dos Limites Gerais 10
7.3.1 Limites por Modalidade de Investimento 11
7.3.2 Limites de Alocação por Emissor 12
7.3.3 Limites de Concentração por Emissor 13
8. VEDAÇÕES 13
9. SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS 13
9.1 Renda Fixa 13
9.2 Renda Variável 14
9.3 Investimentos Estruturados 14
9.4 Investimentos no Exterior 14
9.5 Operações com Participantes 14
9.6 Imobiliário 15
9.6.1 Imóveis 15
10. POLÍTICA DE REBALANCEAMENTO 15
11. DESENQUADRAMENTOS 15

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

12. ALOCAÇÃO TÁTICA 16
13. USO DE DERIVATIVOS 16
13.1 Limites 16
13.2 Monitoramento 17
14. APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS 18
14.1 Apreçamento de Renda Fixa 18
14.2 Apreçamento de Renda Variável 18
14.3 Apreçamento de Investimentos Estruturados 19
14.4 Apreçamento de Investimentos no Exterior 19
14.5 Apreçamento do segmento Imobiliário 19
14.6 Apreçamento de Operações com Participantes 19
15. GESTÃO DE RISCO 19
15.1 Risco de Mercado 20
15.1.1 VaR 20
15.1.2 Tracking Error 21
15.1.3 Análise de Stress 21
15.2 Risco de Crédito 22
15.2.1 Monitoramento 22
15.2.2 Classificação dos Ativos 23
15.2.3 Exposição a Crédito 24
15.2.4 Prazo de vencimento das emissões 25
15.3 Risco de Liquidez 25
15.4 Risco Operacional 26
15.5 Risco de Terceirização 26
15.6 Risco Legal 27
15.7 Risco Sistêmico 27
16. OUTRAS DIRETRIZES 27
16.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores de Recursos 27
16.2 Acompanhamento mensal de Desempenho e Peer Group 28
16.3 Agente Custodiante e Administração Centralizada 28

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

17. OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS SOCIOAMBIENTAIS E DE GOVERNANÇA 29

18. DISPOSIÇÕES FINAIS 29

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

1. INTRODUÇÃO

A Brasiletros é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), constituída na forma da legislação pertinente em vigor, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é gerir e administrar os Planos de Benefícios para os empregados de suas patrocinadoras.

Conforme estabelece a Lei Complementar 109/2001 e a Resolução CMN 4.661/2018 e suas alterações, as EFPC devem definir a Política de Investimentos com as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores para cada um dos planos por ela administrados com aprovação do Conselho Deliberativo.

A Política de Investimentos tem como objetivo estabelecer a alocação de recursos tendo como foco a liquidez, ou seja, as condições de atendimento aos fluxos de pagamento de seus benefícios (obrigações), e a solvência de longo prazo.

2. DIRETRIZES GERAIS

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos do Plano.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 60 meses que se estende de janeiro de 2021 a dezembro de 2025, com revisões anuais.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN 4.661/2018, Capítulo IV - “Da Política de Investimentos”, e com a Instrução Previc nº 35/2020, artigo 7.

Havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão novamente submetidos ao Conselho Deliberativo e alterados gradativamente de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Plano.

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

3. O PLANO DE BENEFÍCIOS

Esta Política de Investimentos apresenta as diretrizes para a aplicação dos recursos garantidores do **PCA**, administrado pela Brasiletros cujas principais características são:

- CNPB: 1972.0001-11
- Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB): Diretor de Seguridade
- Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ): Diretor de Investimentos, Administração e Finanças.
- Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR): Diretor-Presidente.

O PCA é um plano de benefícios na modalidade de Benefício Definido (BD), fechado a novas adesões. Tem como patrocinadora a empresa Enel Distribuição Rio (Ampla Energia e Serviços S/A).

A gestão dos ativos do plano é realizada através de aplicação em fundos de investimentos exclusivos e não exclusivos, buscando aderência máxima aos estudos de ALM[1], complementados com estudo de CFM[2] e Fronteira Eficiente de Investimentos, realizados por empresa especializada contratada pela Brasiletros. O Plano não possui gestão de recursos em carteira própria, exceto imóveis e operações com participantes.

4. GOVERNANÇA CORPORATIVA E CONTROLES INTERNOS

A adoção das melhores práticas de Governança Corporativa garante que os envolvidos no processo decisório da Fundação cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres. Nesse sentido, a Brasiletros possui diretrizes estabelecidas de forma a garantir a separação das responsabilidades dos agentes que participam do processo decisório e de assessoramento em investimentos, em seu Estatuto, nos Regimentos Internos dos órgãos de governança e em seus processos e manuais internos de investimento e política de alçadas. A Brasiletros é supervisionada pela PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar), tendo a Resolução CMN nº 4.661/2018 e suas alterações, como uma das principais normas a que estamos submetidos.

Assim, compete à Diretoria Executiva, que é a responsável pela administração da Fundação e pela elaboração da Política de Investimentos, submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, o principal agente nas definições das políticas e das estratégias gerais da Fundação.

---

[1] Sigla em inglês de *Asset Liability Management*. É uma metodologia que busca encontrar a melhor combinação de ativos que maximize no longo prazo a probabilidade do plano de benefícios de atingir seus objetivos, diante das premissas estabelecidas sobre os ativos e obrigações previdenciárias. Além disso, busca melhorar a condição de solvência do Plano e reduzir o risco de liquidez.

[2] Sigla em inglês de *Cash Flow Matching*. É um estudo de casamento de fluxo de caixa, a fim de determinar a alocação em títulos de Renda Fixa mantidos até o vencimento, necessária para fazer frente aos pagamentos de benefício ano a ano, minimizando o risco de liquidez do Plano.

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Cabe ao Conselho Fiscal o efetivo controle da gestão da Fundação de acordo com o Art. 19º da Resolução CGPC n.º 13, de 1º de outubro de 2004, que deve emitir relatório de controle interno em periodicidade semestral sobre a aderência da gestão de recursos às normas em vigor e a esta Política de Investimentos, propondo planos de ação quando necessário, submetendo-os ao Conselho Deliberativo.

Como órgão auxiliar vinculado à Diretoria Executiva, funciona o Comitê Consultivo de Investimentos. Tem como objetivo recomendar as diretrizes a serem observadas na elaboração da Política de Investimentos, bem como avaliar propostas e estratégias de investimentos, como seleção de gestores e fundos de investimentos. Esta estrutura garante a adoção das melhores práticas de governança corporativa, evidenciando a segregação de funções adotada inclusive pelos órgãos estatutários.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os conselhos, dirigentes, membros de comitê, gestores e analistas de investimentos incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento e sempre observando a mais restrita.

Com relação aos controles internos e observância dos limites e requisitos da Resolução CMN 4.661/2018 e suas alterações, a Brasiletros possui procedimento de acompanhamento mensal dos limites regulatórios e dos estabelecidos nesta PI, bem como elabora relatório com a performance dos investimentos por segmentos e a performance dos gestores/fundos de investimentos.

Adicionalmente o custodiante elabora relatórios mensais, estabelecidos em contrato, sobre o enquadramento dos planos aos limites regulatórios e desta Política. Também elabora mensalmente relatórios de risco de mercado e performance. Esses relatórios são validados pela área de Investimentos da Fundação.

Como forma de mitigar potenciais conflitos de interesse, a Brasiletros incluiu no seu processo de investimento e contratação de prestadores de serviço, verificação da existência de conflito entre os envolvidos na tomada de decisão e os participantes considerados no processo.

5. CENÁRIO MACROECONÔMICO

As projeções do cenário macroeconômico utilizadas no estudo foram elaboradas pela consultoria contratada para realização do estudo de ALM, juntamente com a Brasiletros. As principais premissas assumidas no cenário para a elaboração desta Política de Investimentos foram:

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Retorno Anual Esperado - Cenário Básico													Retorno	Risco
Segmento	Classe de Ativos	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Média (21-30)	Desv. Pad
Renda Variável	Bolsa (Core)	-0,55%	10,16%	9,05%	9,50%	9,44%	9,62%	9,40%	9,88%	9,32%	9,56%	9,56%	**9,55%**	**24,83%**
	Fundos Valor (prêmio 2,54%)	1,97%	12,96%	11,81%	12,28%	12,22%	12,40%	12,17%	12,67%	12,09%	12,34%	12,34%	**12,33%**	**29,90%**
Renda Fixa	Pós-fixados (Selic)	2,92%	2,35%	4,50%	6,08%	6,25%	6,15%	5,50%	5,50%	5,50%	5,27%	5,27%	**5,24%**	**1,05%**
	Pré-fixados (IRF-M)	3,98%	3,30%	3,62%	5,69%	6,52%	6,96%	6,36%	5,97%	5,89%	5,99%	5,99%	**5,63%**	**3,57%**
	Credito privado (102% IMA-B 5)	4,19%	3,37%	3,17%	5,44%	6,50%	7,12%	6,51%	5,98%	5,90%	6,01%	6,01%	**5,60%**	**4,51%**
	Credito privado (107% Selic)	3,12%	2,52%	4,82%	6,51%	6,69%	6,58%	5,89%	5,89%	5,89%	5,64%	5,64%	**5,60%**	**2,84%**
	Inflação (IMA-B)	5,73%	3,78%	2,55%	5,34%	7,06%	8,11%	7,40%	6,48%	6,56%	6,58%	6,58%	**6,04%**	**7,61%**
	Inflação (IMA-B 5)	4,11%	3,30%	3,11%	5,34%	6,38%	6,98%	6,39%	5,86%	5,78%	5,89%	5,89%	**5,49%**	**3,10%**
	Inflação (IMA-B 5+)	7,05%	4,18%	2,10%	5,35%	7,61%	9,03%	8,24%	6,99%	7,19%	7,14%	7,14%	**6,50%**	**11,34%**
Imobiliário	Imóveis	-2,00%	7,63%	4,79%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	**1,24%**	**0,49%**
	Fundos Imob (IGP-M+5%)	14,39%	9,51%	9,53%	9,27%	9,07%	9,32%	9,31%	9,32%	9,19%	9,40%	9,40%	**9,33%**	**13,30%**
Op. Participantes	Emp.e Financ.(IPCA+5,3%)	7,06%	8,41%	8,63%	8,81%	8,43%	8,69%	8,78%	8,98%	8,65%	8,85%	8,85%	**8,71%**	**1,20%**
Estruturados	Private Equity	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	**0,00%**	**32,92%**
	Fundos Multimercado (150%Selic)	4,38%	3,53%	6,75%	9,13%	9,38%	9,22%	8,25%	8,25%	8,25%	7,91%	7,91%	**7,86%**	**5,89%**
Inv. no Exterior	Renda Fixa no Exterior c/ Hedge	3,16%	2,55%	4,88%	6,60%	6,78%	6,66%	5,96%	5,96%	5,96%	5,72%	5,72%	**5,68%**	**6,50%**
	Fundo Multi-asset c/ Hedge	7,05%	6,47%	8,72%	10,33%	10,50%	10,27%	9,60%	9,38%	9,38%	8,98%	8,98%	**9,26%**	**8,25%**
	MSCI WORLD c/Hedge	10,72%	10,13%	12,45%	14,12%	14,30%	14,06%	13,36%	13,14%	13,14%	12,72%	12,72%	**13,01%**	**14,48%**
	Real/USD projections	28,06%	4,32%	-4,97%	-4,26%	0,53%	1,18%	2,54%	0,79%	-0,48%	1,01%	1,01%	**0,17%**	**17,10%**
	Renda Fixa no Exterior s/ Hedge	28,59%	4,69%	-4,48%	-3,63%	1,21%	1,96%	3,29%	1,72%	0,44%	2,07%	2,07%	**0,93%**	**11,20%**
	Fundo Multi-asset s/ Hedge	33,44%	8,70%	-0,98%	-0,24%	4,75%	5,43%	6,85%	5,03%	3,70%	5,26%	5,26%	**4,37%**	**15,18%**
	MSCI WORLD em Reais	38,02%	12,43%	2,42%	3,18%	8,34%	9,05%	10,52%	8,63%	7,26%	8,87%	8,87%	**7,96%**	**17,74%**
Índices de Inflação	IGP-M	8,94%	4,29%	4,31%	4,06%	3,88%	4,11%	4,10%	4,11%	3,99%	4,19%	4,19%	**4,13%**	**2,47%**
	IPCA	1,67%	2,95%	3,16%	3,33%	2,97%	3,22%	3,30%	3,50%	3,18%	3,37%	3,37%	**3,24%**	**1,20%**
	Crescim PIB (%)	-5,52%	3,35%	2,10%	2,36%	2,66%	2,59%	2,29%	2,55%	2,34%	2,37%	2,37%	**2,50%**	

A Brasiletros definiu o cenário básico como padrão para o resultado deste estudo. Cenários alternativos, pessimista e otimista, também são apresentados no Estudo ALM, de forma a contemplar os impactos na rentabilidade em caso de adversidades. O estudo completo foi base para a elaboração deste documento e está disponível na Brasiletros.

6. TAXA MÍNIMA ATUARIAL E METAS DE RENTABILIDADE POR SEGMENTO

A Resolução CMN 4.661/2018 e suas alterações exige que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar definam índices de referência / taxa mínima atuarial para o Plano de Benefício e metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.

PLANO DE BENEFÍCIO	TAXA MÍNIMA ATUARIAL
PCA	INPC + 5,0% a.a.

SEGMENTO	BENCHMARK
Renda Fixa	INPC +5,0% a.a.
Renda Variável	IBrX
Investimentos Estruturados	150% CDI
Investimentos no Exterior	MSCI WORLD INDEX (em reais)
Imobiliário	INPC + 5,0% a.a.
Operações com Participantes	INPC + 5,0% a.a.

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6.1 Expectativas de Retorno

A expectativa de retorno dos investimentos para 2021 está aderente à macroalocação objetivo do plano, fundamentada nos Estudos de ALM realizados pela consultoria com objetivo de atender as metas de longo prazo.

Considerando as projeções das classes de ativos e a alocação objetivo definida nesta Política de Investimentos, o resultado desta análise se encontra no quadro abaixo, que demonstra a expectativa de retorno da Fundação para 2021 em relação a cada segmento de aplicação, bem como os compara com o que foi observado nos últimos períodos.

SEGMENTO - PCA	RENTABILIDADES						
	2016	2017	2018	2019	2020	Acumulado 2016-2020	Projeção 2021
Consolidado	13,52%	9,65%	12,60%	12,21%	7,31%	68,78%	8,95%
Renda Fixa	16,92%	9,54%	15,45%	10,08%	9,64%	78,45%	8,53%
Renda Variável	27,65%	36,87%	7,56%	46,61%	2,43%	182,22%	12,96%
Investimentos Estruturados	-0,19%	4,18%	3,66%	6,64%	-8,24%	5,48%	3,38%
Investimentos no Exterior	-	-	-8,51%	31,23%	58,08%	89,80%	12,43%
Imobiliário	1,78%	2,86%	10,83%	5,80%	3,40%	26,93%	7,63%
Operações com Participantes	17,50%	16,20%	11,36%	11,12%	11,37%	88,16%	8,41%

7. MACROALOCAÇÃO DE RECURSOS

A macroalocação sugerida nesta política está fundamentada nos estudos de ALM e CFM (Cash Flow Matching) realizados por consultoria contratada com o objetivo de atender as metas de longo prazo e que melhor reflitam as necessidades do passivo deste plano. Os limites estão apresentados nos itens a seguir.

7.1 Fluxo do Passivo

Como ponto de partida para definição da alocação, é considerado o perfil do passivo do plano e a distribuição temporal deste fluxo de pagamentos. Desta forma, a primeira etapa do estudo de ALM é a elaboração do CFM (Cash Flow Matching), o qual indica a carteira de títulos públicos indexados à inflação mais aderente ao fluxo de obrigações do plano.

Abaixo podemos verificar graficamente a distribuição dos fluxos líquidos (benefícios pagos – contribuições) simulados ao longo do tempo com base na evolução do passivo.

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

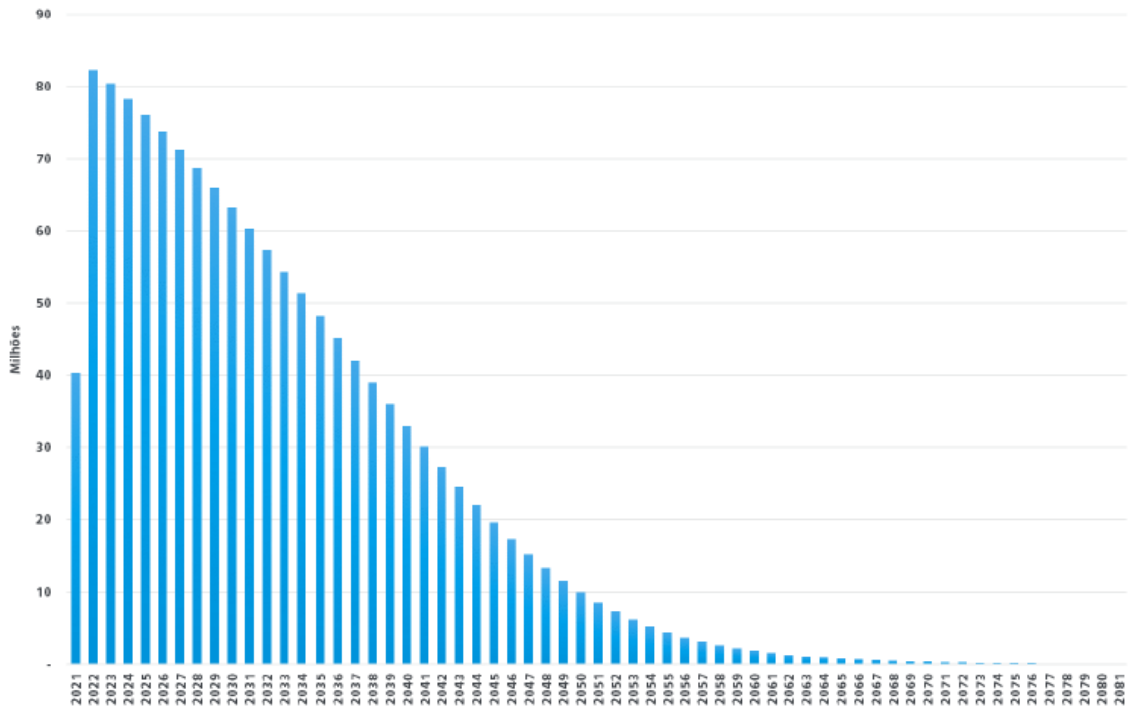

Após esta etapa, é realizado o estudo de Fronteira Eficiente para avaliar a alocação mais adequada nos outros segmentos de aplicação.

7.2 Limites por Segmento

A tabela a seguir apresenta a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos na Resolução CMN 4.661/2018 e suas alterações.

SEGMENTO - PCA	ALOCAÇÃO ATUAL (out/20)	LIMITE REGULATÓRIO	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
				INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	54,06%	100,00%	50,50%	34,50%	100,00%
Renda Variável	13,71%	70,00%	18,00%	0,00%	24,00%
Investimentos Estruturados	14,22%	20,00%	12,00%	0,00%	16,50%
Investimentos no Exterior	5,81%	10,00%	8,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	11,97%	20,00%	11,00%	0,00%	13,00%
Operações com Participantes	0,23%	15,00%	0,50%	0,00%	2,00%

7.3 Dos Limites Gerais

Considerando a Resolução CMN 4.661/2018 e suas alterações, o plano deve observar na aplicação dos recursos os limites máximos por modalidade de investimentos, por emissor e concentração, conforme definidos e apresentados nas tabelas abaixo.

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7.3.1 Limites por Modalidade de Investimento

MODALIDADE DE INVESTIMENTO	LIMITES	
	REGULATÓRIO	POLÍTICA
Renda Fixa	**100%**	**100%**
Títulos da dívida mobiliária federal interna.	100%	100%
Cotas de fundos de investimento admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores – Fundo de índice de renda fixa composto exclusivamente por títulos da dívida mobiliária federal interna.	100%	100%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Bacen.	80%	80%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras.	80%	80%
Cotas de fundos de investimento admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores – Fundo de índice de renda fixa nos termos da regulamentação da CVM.	80%	80%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (desde que emitidos antes da vigência da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014) e obrigações de organismos multilaterais emitidas no País.	20%	-
Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancárias ou não bancárias, autorizadas a funcionar pelo Bacen.	20%	-
Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011.	20%	20%
Cédulas de crédito bancário (CCB) e certificados de cédulas de crédito bancário (CCCB).	20%	-
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e de cotas de fundo de cotas de FIDC (FICFIDC).	20%	20%
Cédulas de produto rural (CPR), certificados de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) e warrant agropecuário (WA).	20%	-
Renda Variável	**70%**	**24%**
Ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários e em cotas de fundos de índice referenciados em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto cujas ações sejam admitidas à negociação em segmento especial, instituído em bolsa de valores, que assegure, por meio de vínculo contratual entre a bolsa e o emissor, práticas diferenciadas de governança.	70%	24%
Ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários e em cotas de fundos de índice referenciados em ações de emissão de sociedades por ações de capital aberto cujas ações sejam admitidas à negociação em bolsa de valores e que não estejam em segmento especial.	50%	24%
Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificados como nível II e III, observada a regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.	10%	10%
Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadoria e de futuros.	3%	-

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Investimentos Estruturados	**20%**	**16,5%**
Cotas de fundos de investimento em participações (FIP).	15%	1,5%
Cotas de fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso", observada a regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.	15%	-
Cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FIM) e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FICFIM).	15%	15%
Certificado de Operações Estruturadas (COE).	10%	10%
Investimentos no Exterior	**10%**	**10%**
Cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior.	10%	10%
Segmento Imobiliário	**20%**	**13%**
Cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário (FICFII).	20%	13%
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e cédulas de crédito imobiliário (CCI).	20%	-
Operações com Participantes	**15%**	**2%**

7.3.2 Limites de Alocação por Emissor

ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	REGULATÓRIO	POLÍTICA
Tesouro Nacional.	100%	100%
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo BACEN.	20%	20%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras.	10%	10%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (desde que emitidos antes da vigência da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014) e obrigações de organismos multilaterais emitidas no País.	10%	-
Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancárias ou não bancárias, autorizadas a funcionar pelo Bacen.	10%	-
Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011.	10%	10%
Cédulas de crédito bancário (CCB) e certificados de cédulas de crédito bancário (CCCB).	10%	-
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e de cotas de fundo de cotas de FIDCs (FICFIDC).	10%	10%
Cédulas de produto rural (CPR), certificados de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) e warrant agropecuário (WA).	10%	-

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7.3.3 Limites de Concentração por Emissor

CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	REGULATÓRIO	POLÍTICA
% do capital total e do capital votante, incluindo os bônus de subscrição e os recibos de subscrição, de uma mesma sociedade por ações de capital aberto admitida ou não à negociação em bolsa de valores.	25%	25%
% do PL de Instituição Financeira bancária, não bancária e de cooperativa de crédito autorizada a funcionar pelo Bacen.	25%	25%
% do PL de FIDC ou FICFIDC.	25%	25%
% do PL de Fundo de Índice Referenciado em índice de renda fixa ou em Cesta de ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto.	25%	25%
% do PL de Fundo de Investimento classificado no Segmento de Investimentos Estruturados.	25%	25%
% do PL de FII e FICFII (*).	25%	25%
% do PL de demais emissores.	25%	25%
% do PL de Fundo de Investimentos constituído no exterior (inciso III do art. 26 da CMN 4461/18).	15%	15%
% de uma mesma classe ou série de cotas de fundos de investimentos e demais títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%
% do Patrimônio Separado de Certificados de Recebíveis com Regime Fiduciário.	25%	-

(*) Não se aplica a FII que possua em sua carteira exclusivamente imóveis que constavam originalmente da sua carteira de investimentos.

8. VEDAÇÕES

Na aplicação dos recursos, o plano observa em sua integralidade as vedações estabelecidas pela Resolução CMN 4.661/2018 e suas alterações para as modalidades de investimento elegíveis, inclusive incluindo essas regras nos regulamentos dos fundos exclusivos da Fundação, para verificação dessas determinações por parte dos gestores terceirizados.

Adicionalmente, no que diz respeito a risco de crédito dentro dos fundos exclusivos, a Fundação estabelece que não são permitidas alocações em DPGE e em FIDC. Os limites para FIDC e debêntures emitidas por companhias de capital fechado estabelecidos na tabela 7.3.1 são para comportar alocações nestes ativos realizadas pelos fundos não exclusivos.

9. SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS

Os segmentos de investimentos contemplam classes de ativos que contribuem para diversificação do portfólio.

9.1 Renda Fixa

A alocação proposta para o segmento da renda fixa tem por objetivo a adequação do perfil dos ativos às obrigações do Plano. Parte dos recursos está investida em títulos indexados ao IPCA (NTN-B), de acordo com

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

o CNPC nº 37/2020 e suas alterações. Os demais recursos alocados neste segmento serão utilizados como liquidez necessária ao cumprimento das obrigações de curto prazo da Fundação, sendo investidos em fundos de investimentos que alocam recursos em títulos públicos pré e pós-fixados e ativos de crédito, tais como Letras Financeiras (LF), Certificados de Depósito Bancário (CDB), Debêntures e Notas Promissórias.

9.2 Renda Variável

A alocação proposta pelo estudo de ALM para o segmento de renda variável tem por objetivo a diversificação e a maximização do retorno do plano diante da expectativa de valorização dos índices da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (B3). A alocação para 2021 recomenda um aumento de participação em fundos da estratégia Valor ou outra que tenha uma gestão menos correlacionada com os índices tradicionais de mercado, buscando retornos diferenciados no longo prazo.

9.3 Investimentos Estruturados

Dentre os investimentos que compõem esse segmento, podemos destacar: I) Fundos de Investimentos em Participações (FIP) e (ii) Fundos Multimercado Estruturados, dentre os quais a Fundação já possui cotas de um FIP e de Fundos Multimercado Estruturados. Serão elegíveis para compor a carteira de ativos do segmento Estruturados, Fundos de Investimento com denominação “Capital Protegido” e Certificados de Operações Estruturadas (COE).

9.4 Investimentos no Exterior

Este segmento é composto por fundos de investimentos constituídos no Brasil, cujo risco predominante está associado ao desempenho de ativos emitidos no exterior, podendo se utilizar ou não de proteção cambial.

A alocação proposta para o segmento de investimentos no exterior tem por objetivo diversificar a carteira do Plano, buscando menor correlação com o portfólio local e expandindo regiões, setores econômicos e estratégias investidas. Dessa forma, busca-se reduzir o risco absoluto do portfólio e maximizar o retorno dos investimentos da Fundação.

Os investimentos realizados neste segmento poderão ser compostos por fundos de renda variável, fundos de renda fixa ou multimercado, com ou sem hedge, devendo ser cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior. A alocação de 2021 recomenda um aumento da participação neste segmento.

Será utilizado o MSCI World em reais como meta de rentabilidade para o segmento de investimentos no exterior.

9.5 Operações com Participantes

A carteira de Operações com Participantes da Brasiletros é constituída pela modalidade de empréstimos com livre destinação dos recursos. Não será oferecido financiamento imobiliário. O segmento possui

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

características de baixo risco de crédito, devido à consignação em folha de pagamento. Além disso, é aderente às exigências atuariais do Plano de Benefícios, uma vez que o seu retorno está vinculado à variação da meta do Plano.

9.6 Imobiliário

Os ativos deste segmento têm o objetivo de valorização do patrimônio através de Fundos de Investimento Imobiliários (FII) ou pela aquisição de recebíveis lastreados em imóveis, via Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI) ou Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), sendo definido que a Brasiletros não investirá em CCI, nem em CRI.

9.6.1 Imóveis

A Resolução CMN 4.661/2018, e suas alterações, estabelece que as entidades não mais invistam diretamente em imóveis, só sendo possíveis novos investimentos através de fundos imobiliários. Para o caso das posições atuais, estabelece um prazo para enquadramento, seja através da alienação ou da transferência para fundos imobiliários, sendo este prazo de 12 anos, ou a *duration* do plano ou a necessidade de liquidez, o que for menor.

Com relação ao estoque de imóveis na carteira da Fundação, se seguirá com a diretriz de alienação. O esforço de venda permanecerá na vigência desta Política.

10. POLÍTICA DE REBALANCEAMENTO

A Brasiletros poderá adotar, no quesito de alocação estratégica dos segmentos, um modelo de rebalanceamento de carteiras. Estudos realizados com dados reais de mercado concluíram que, através do estabelecimento de um procedimento simples de adoção de bandas, as oscilações do mercado podem ser exploradas e convertidas em maior rentabilidade e menor risco.

Na ocorrência de eventos que geram a necessidade de rebalanceamento, a alocação objetiva poderá ser utilizada como referência de ajuste, sem, contudo, gerar a obrigação de alcance desta referência, desde que sejam observados os limites de intervalo do segmento.

Dessa forma, quando há valorização ou desvalorização dos segmentos e a proporção superar os limites inferiores ou superiores da banda, a área de investimentos da Fundação deve remeter à Diretoria Executiva a possibilidade de ajustes na alocação.

11. DESENQUADRAMENTOS

No caso da ocorrência de desenquadramentos, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos e adequação formal aos mesmos, e deverão ser reportados em relatórios internos assinados pelo AETQ e pelo ARGR;

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- O desenquadramento gerado nos fundos de investimento por descumprimento da legislação ou desta PI, sendo caracterizado como dolo, deve gerar sanções ao gestor ou administrador de recursos, que podem variar de advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;
- O desenquadramento gerado nos fundos de investimento por erros, falhas internas ou em relação ao estabelecido nesta PI, pode gerar sanções de acordo com a gravidade do ocorrido;
- Os desenquadramentos gerados de natureza passiva não são considerados como infringência aos limites formais desta Política, sendo que o reenquadramento deverá seguir o estabelecido no item 10 desta política, observando o prazo máximo estabelecido na CMN 4.661/2018 e suas alterações.

12. ALOCAÇÃO TÁTICA

Com o objetivo de maximizar a rentabilidade da carteira, bem como diante da possibilidade de ocorrência de quaisquer eventos não previstos quando da definição da alocação estratégica, a Fundação poderá tomar decisões de alocação tática, desde que observados os intervalos de alocação definidos nesta Política e nas carteiras da Fronteira Eficiente utilizadas no estudo de ALM.

A alocação táctica deve, ainda, ser focada nos cenários de curto e médio prazo, sem promover um distanciamento excessivo da alocação objetivo, para que possam ser aproveitadas oportunidades surgidas em função de alterações significativas nos cenários previamente traçados, ou, ainda, para que sejam reduzidas as posições de risco e/ou aumento das proteções em momentos de maior volatilidade do mercado.

A realização de alocações táticas deverá ser submetida à Diretoria Executiva e ao Comitê de Investimento, com base em estudos que avaliem o retorno potencial e os riscos dessas alocações.

13. USO DE DERIVATIVOS

Derivativos são permitidos nesta Política, devendo ser observado o disposto na Resolução CMN 4.661/2018 e suas alterações e os limites e condições estabelecidos neste documento. Estas operações, quando ocorrem, são realizadas nos fundos de investimentos, por gestores profissionais com o intuito de atender aos objetivos de reduzir os riscos dos investimentos ou aumentar a eficiência da gestão de ativos, isto é, com objetivo de proteção ou posicionamento direcional. Os fundos exclusivos estão submetidos aos limites e condições estabelecidos em seus regulamentos, devendo ser observada a legislação pertinente.

13.1 Limites

Todas as operações com derivativos dentro dos fundos exclusivos da Brasiletros devem ocorrer conforme os limites estabelecidos abaixo:

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Tipo	Operações	Limites
Futuros Ibovespa	Compra Venda	100% do valor das posições detidas à vista, por carteira ou fundo, limitado às garantias estabelecidas na Resolução CMN 4.661/2018 e suas alterações.
Futuros DI / Swap / Futuro de cupom de IPCA	Compra Venda Swap	100% do valor das posições detidas à vista, por carteira ou fundo, limitado às garantias estabelecidas na Resolução CMN 4.661/2018 e suas alterações.
Futuro de Câmbio	Compra Venda	Conforme diretrizes estabelecidas na Resolução CMN 4.661/2018 e suas alterações.
Opções de qualquer natureza	Call Put	Conforme diretrizes estabelecidas na Resolução CMN 4.661/2018 e suas alterações.

O controle mensal da exposição a derivativos deve ser realizado individualmente por fundo de investimento exclusivo.

Os limites devem ser medidos em relação às alocações em Títulos da dívida pública federal; ativos financeiros de emissão de instituições financeiras e ações aceitas pelas Clearings.

A soma dos investimentos nesses ativos deve ser considerada como denominador na conta da exposição, que devem respeitar os seguintes limites:

- Até 15% (quinze por cento) de depósito de margem para operações com derivativos;
- Até 5% (cinco por cento) do valor total dos prêmios de opções pagos.

Outras considerações para os fundos exclusivos:

- As operações devem ser realizadas através da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (B3) e devem ter a garantia da mesma;
- Não é permitida a realização de operações de Swap através da CETIP.
- As operações com derivativos podem ser realizadas desde que, exclusivamente, na modalidade “com garantia”.
- Não será permitida alavancagem.

13.2 Monitoramento

A Brasiletros fará um monitoramento mensal das operações realizadas nos fundos exclusivos, além dos controles realizados por parte dos gestores, administrador e custodiante nos fundos exclusivos.

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

O custodiante e administrador têm a responsabilidade de monitorar a exposição dos ativos do plano em derivativos, e garantir à Fundação a adequação das operações às restrições legais e regulamentares. Além disso, cabe ao custodiante disponibilizar relatórios de posição e utilização do limite de exposição, de forma a suprir a Fundação com dados para seu monitoramento.

A Brasiletros estabelece para os gestores dos seus fundos exclusivos, através do regulamento dos fundos, o envio de um relatório mensal com informações da gestão, sendo um dos itens deste relatório o objetivo e justificativa da utilização de derivativos, contendo avaliação prévia dos riscos envolvidos, descrição da estratégia de alocação, o resultado das operações.

O monitoramento interno será executado através de acompanhamento das operações realizadas, observando a exposição e a margem de garantia, conforme limites estabelecidos acima.

14. APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

A metodologia para apreçamento dos ativos observa estritamente a legislação, seguindo as possíveis classificações adotadas pela EFPC, tais como, “títulos para negociação” ou “títulos mantidos até o vencimento”, observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 37, de 13 de Março de 2020, e suas alterações.

O custodiante da Fundação, além da guarda e liquidação, é o principal responsável pelo método e pelas fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos dentro dos fundos exclusivos da Fundação, e toda metodologia utilizada está disponível no Manual de Marcação a Mercado do mesmo, seguindo práticas de mercado e dispositivos legais. O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados através do custodiante.

14.1 Apreçamento de Renda Fixa

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA. Porém, outra possibilidade, é a do plano contabilizar os títulos que pretende manter até o vencimento pela taxa de compra, método chamado de marcação na curva, que ocorrerá no mandato ALM, seguindo a recomendação do estudo de ALM realizado por consultoria contratada. Nos outros mandatos será realizada a marcação a mercado, mencionada acima, seguindo o manual de precificação do custodiante.

Será exigido através do regulamento dos fundos exclusivos que todas as negociações sejam registradas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

14.2 Apreçamento de Renda Variável

O apreçamento dos investimentos deste segmento é realizado na modalidade “a mercado” seguindo as práticas de mercado e manuais de precificação do custodiante do fundo.

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

14.3 Apreçamento de Investimentos Estruturados

A metodologia de precificação dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos de Participações considera que são ativos que não possuem liquidez, e nesse caso, o valor das companhias investidas toma por base os seguintes critérios: (i) custo de aquisição ou (ii) valor econômico. É importante ressaltar que esses critérios de precificação abordados estão em consonância com as Instruções CVM 589/17 (que trata da constituição, funcionamento e administração de FIPs), CVM 577/16 (que trata do plano contábil dos Fundos de Investimento) e CVM 438/06 (que trata das demonstrações contábeis dos Fundos de Investimento).

O FIP adota atualmente a metodologia de precificação de valor econômico e contrata empresa independente para realizar esta avaliação e proceder com as atualizações para efeito de demonstrações contábeis.

Os fundos multimercados estruturados serão marcados "a mercado" de acordo com os manuais de precificação de seu respectivo Custodiante.

14.4 Apreçamento de Investimentos no Exterior

O apreçamento dos investimentos deste segmento é realizado na modalidade "a mercado" seguindo as práticas de mercado e manuais de precificação do custodiante do fundo.

14.5 Apreçamento do segmento Imobiliário

A precificação dos imóveis da Fundação deverá ser realizada pelo menos uma vez ao ano, seguida do devido registro contábil. Adota-se como critério a contratação de empresas de avaliação imobiliária independente, e a metodologia está vinculada ao tipo de imóvel, podendo ser utilizados diferentes métodos, desde que, estejam alinhados com as diretrizes estabelecidas na NBR 14.653-2 da ABNT e preferencialmente tenham Grau de Fundamentação III, que indica a profundidade da pesquisa realizada. Objetivando a adequada contabilização, os valores de mercado indicativos dos laudos são apresentados de forma segregada entre terreno e benfeitoria.

14.6 Apreçamento de Operações com Participantes

A metodologia adotada pela Fundação para atualização dos valores considerados neste segmento é a soma do saldo devedor de todos os contratos de empréstimo realizados com seus participantes, atualizados pelas suas respectivas taxas contratuais.

15. GESTÃO DE RISCO

Em linha com o que estabelece o Capítulo II, "Dos Controles Internos e de Avaliação e Monitoramento de Risco e do Conflito de Interesse", da Resolução CMN nº 4.661/2018 e suas alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites da gestão de risco dos investimentos.

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

O objetivo deste capítulo é demonstrar os limites e a análise dos principais riscos, destacando a importância de se estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e de terceirização.

Como a estrutura de investimentos da Brasiletros atribui discricionariedade de parte da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento, devendo a Brasiletros garantir o cumprimento destes parâmetros e efetuar o acompanhamento mensal da aderência aos princípios aqui estabelecidos.

15.1 Risco de Mercado

O risco de mercado se refere à possibilidade de perdas advindas da oscilação dos preços dos ativos no mercado. A Brasiletros acompanha e gerencia o risco e o retorno esperado dos investimentos dos fundos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

O controle de risco de mercado é feito através do estabelecimento de orçamentos de riscos e o acompanhamento do seu cumprimento, visando os objetivos de rentabilidade do Plano, bem como, através da diversificação de ativos. Esses limites são impostos aos gestores terceirizados, através dos regulamentos dos fundos, e o seu monitoramento é feito mensalmente através da ferramenta de *VaR* (*Value at Risk*), testes de estresse e *Tracking Error*, informados em relatórios do custodiante. Para cada mandato/segmento são definidos limites específicos de tolerância a risco (orçamento de risco), sendo alguns expressos em valores absolutos e outros em relação ao descolamento do seu *benchmark*.

Para fundos exclusivos ficam estabelecidos os limites máximos em regulamento, que se ultrapassados, de forma passiva, ficam proibidos aumentos de exposição a risco até o momento em que retorne à normalidade, com o acompanhamento do cumprimento do prazo legal previsto para esta situação. Neste caso ainda, será realizada uma avaliação se será necessária ação no sentido de reduzir ou eliminar a posição geradora do rompimento do limite, considerados os impactos financeiros.

Para fundos não exclusivos, não há como estabelecer esses limites em regulamento, de forma que o monitoramento dos limites individuais é realizado internamente através de informações dos fundos extraídas do sistema de avaliação de fundos, comparando com os limites estabelecidos nesta PI.

Para ambos os casos, se observada alguma extrapolação dos limites de risco, a situação deverá ser apreciada pela Diretoria Executiva e pelo Comitê Consultivo de Investimentos.

15.1.1 VaR

Modelo que indica a potencial perda máxima provável dentro de um portfolio de investimentos, dado um nível de confiança e um horizonte de tempo. Será utilizado o VaR (*Value at Risk*) para apurar a perda máxima

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

do plano de beneficio e para os fundos de investimentos com *benchmark* em CDI e Multimercado Estruturado. Este será calculado com os seguintes parâmetros:

- Modelo: não paramétrico
- Intervalo de confiança: 95%
- Horizonte: 21 dias úteis

FUNDO / CARTEIRA	LIMITE	HORIZONTE DE TEMPO (d.u.)
PCA	3,50%	21
Renda Fixa	1,00%	21
Multimercado Estruturado	6,00%	21

15.1.2 Tracking Error

Para os fundos que possuem uma política de alocação específica em algum mercado e/ou que devem seguir um benchmark, como é o caso de fundos de ação e exterior, o risco é uma medida relativa. Nesse caso, utiliza-se o *Tracking Error* para o seu controle de risco.

O *Tracking Error* mede a volatilidade da posição ativa dos fundos em comparação com seus respectivos benchmarks. Utilizaremos o *Tracking Error* para medição dos fundos de investimentos com *benchmark* em índice de ações local e do exterior, considerando gestão ativa. Será medido mensalmente, considerando os últimos 12 meses.

FUNDO / CARTEIRA	LIMITE
Renda Variável Valor	15% a.a.
Investimentos no Exterior	8% a.a.

15.1.3 Análise de Stress

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários de *stress*, que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

A Brasiletros acompanha o risco de mercado em cenários de estresse através dos relatórios mensais do custodiante, que também realiza estes testes periódicos mensais de estresse das posições dos investimentos. Nesses, são simuladas hipóteses de perdas com o objetivo de avaliar o desempenho das carteiras, na concretização dos cenários de estresse, e o respectivo impacto nos resultados do Plano Básico de Benefícios. A metodologia em questão toma por base os cenários de estresse obtidos junto à Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (B3).

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os gestores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

15.2 Risco de Crédito

15.2.1 Monitoramento

O monitoramento do risco de crédito nos investimentos realizados nos fundos exclusivos da Fundação é acompanhado mensalmente, de forma consolidada por Plano, considerando todos os títulos de crédito privado em carteira e os limites atribuídos nesta Política. Para atribuição destes limites, a Fundação considera os limites regulatórios de alocação por tipo de ativo e por emissor, atribuídos na Resolução CMN nº 4.661/2018 e suas alterações, os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil e os prazos de emissão.

Os gestores terceirizados são os responsáveis pela decisão de aquisição de títulos de crédito para carteira do fundo de investimentos exclusivo, considerando títulos emitidos por instituições financeiras e por instituições não financeiras. Além dos critérios de análise de crédito usuais de cada gestor, eles devem considerar os limites definidos nesta Política de Investimentos e no regulamento do fundo, a saber, a classificação de rating do título, prazo de vencimento, alocação por tipo de ativo e por emissor.

Além dessas diretrizes, a Fundação solicita aos gestores, com frequência anual, seus manuais de processo decisório de investimento em títulos privados. Este manual serve de base para a área de investimentos analisar o processo de tomada de decisão do gestor ao adquirir ativos de crédito. Os gestores externos deverão manter equipes especializadas em análise de crédito que utilizem critérios mais detalhados que a simples observação do rating das agências classificadoras de risco.

Nas aplicações realizadas pela Brasiletros através de gestores terceirizados de fundos exclusivos, estes devem monitorar continuamente o risco de crédito dos ativos em suas carteiras, estando aptos a informar à Brasiletros qualquer alteração no grau de risco de crédito dos ativos.

A aquisição de ativos com base nos limites estabelecidos a seguir será observada somente nos veículos de investimento exclusivos da Brasiletros. Nas aplicações através de cotas de fundos não exclusivos, serão utilizadas as regras estabelecidas por seus regulamentos e mandatos específicos.

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15.2.2 Classificação dos Ativos

Os ativos serão enquadrados em duas categorias, segundo os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito:

- Grau de investimento;
- Grau especulativo.

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser enquadrados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas, será considerado para fins de enquadramento o menor rating entre estas duas classificações. Para os títulos emitidos por instituições financeiras, o enquadramento deve ocorrer pelo rating do emissor.

Segundo os critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, são considerados como grau de investimento os títulos com a classificação abaixo:

Rating de Longo Prazo			
	S&P	Moody's	Fitch
Grau de Investimento	AAA	Aaa	AAA
	AA+, AA, AA-	Aa1, Aa2, Aa3	AA+, AA, AA-
	A+	A1	A+

Rating de Curto Prazo			
	S&P	Moody's	Fitch
Grau de Investimento	A1+	P-1	F1+
	A1	P-1	F1
	A2	P-2	F2

* Para emissões cujo vencimento (em relação à data de elaboração do relatório de acompanhamento) ocorra em 1 ano ou menos, será considerado o *rating* de curto prazo. Na ausência de *rating* de curto prazo ou para prazos de vencimento superiores a 1 ano será considerado o *rating* de longo prazo.

São considerados como especulativos todos os títulos com grau abaixo dos considerados nos quadros acima e os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis, ficando, portanto, vedada a sua aquisição.

Em relação aos títulos que originalmente eram enquadrados na categoria grau de investimento, mas que, em função de um rebaixamento de nota, passaram a ser considerados como de grau especulativo, a Fundação deverá considerar, da melhor maneira possível, o momento e a forma de se desfazer ou reavaliar a manutenção do ativo, atentando para as seguintes medidas:

- Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada;
- Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de *rating* pelo mesmo motivo;
- Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito, de acordo com os parâmetros desta política;

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Analisar a situação do enquadramento da Fundação;
- Analisar o preço de negociação do ativo no mercado e se há liquidez suficiente;
- Avaliar risco potencial de novo rebaixamento;
- Avaliar impacto financeiro de uma venda nas condições acima citadas.

Concluída essa análise, a decisão de manutenção ou alienação deverá ser apreciada pela Diretoria Executiva e pelo Comitê Consultivo de Investimentos.

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

15.2.3 Exposição a Crédito

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	LIMITE POR CATEGORIA
Grau de investimento + Grau especulativo	80%
Grau especulativo	5%

RATING de longo prazo	RATING de curto prazo*	LIMITE POR RATING
Até AAA	Até A1+/F1+/P-1	80%
Até AA+	Até A1/F1/P-1	
Até A+	Até A2/F2/P-2	40%

O limite para títulos classificados na categoria “grau especulativo” visa comportar eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira consolidada de investimentos, papéis que já se enquadram nesta categoria e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais (mandato não discricionário). Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido, em nenhuma hipótese, como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “grau especulativo” por parte dos gestores exclusivos.

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Conforme previsto na CMN 4.661/2018 e suas alterações, são permitidas operações nos fundos exclusivos da Brasiletros com ativos financeiros ligados ao grupo econômico da patrocinadora, desde que os limites de prazo e rating acima especificados sejam cumpridos, e que tenha sido objeto de decisão do gestor de recursos.

15.2.4 Prazo de vencimento das emissões

Com o objetivo de auxiliar o controle do risco de crédito, a Fundação estabelece como prazo máximo para as emissões permitidas na carteira dos fundos exclusivos, títulos com vencimento de até sete anos.

15.3 Risco de Liquidez

As diretrizes adotadas pela Brasiletros no controle de risco de liquidez estão definidas no Manual de Gestão de Liquidez.

Consideramos que o risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- Possibilidade de redução da negociação de mercado (Ativo).

Para evitar risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo) a Brasiletros realiza anualmente o estudo de ALM, que deverá prever a necessidade de disponibilidade de caixa para pagamentos correntes e no longo prazo.

A segunda classe de risco de liquidez (Ativo) pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira.

Na ausência de liquidez nos mercados, caso algum gestor de fundo exclusivo necessite negociar ativos a preços adversos, deverá ser considerado o momento e a forma de se desfazer, atentando para as seguintes medidas:

- Verificar o impacto da liquidez na marcação a mercado do ativo (preço);
- Verificar o impacto financeiro na carteira;
- Avaliar o tempo de negociação necessário para vender a posição.

A decisão de manutenção ou alienação deverá ser apreciada pela Diretoria Executiva e pelo Comitê Consultivo de Investimentos, em caso de preços adversos.

Além disso, a área de investimentos disponibilizará um relatório mensal, por plano, para o acompanhamento do montante financeiro disponível para resgate numa escala de tempo, considerando o prazo de liquidação dos resgates estipulados nos regulamentos dos fundos não exclusivos e dos ativos presentes nas carteiras dos fundos exclusivos, considerando o tempo necessário para a alienação.

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15.4 Risco Operacional

Como Risco Operacional é "a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos", a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos e limites descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento;
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

Na estrutura organizacional da Brasiletros, o Diretor Presidente conta com uma unidade responsável por planejar e supervisionar todo o processo de gestão de controles internos e riscos, identificando, avaliando e monitorando todos os riscos operacionais que possam comprometer a realização dos objetivos da Fundação. E buscando preservar o dever fiduciário da gestão são mantidas evidências formais através de processos, normativos, atas, relatórios das decisões tomadas.

15.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos da Fundação. Esse tipo de operação delega determinadas atividades a gestores externos, porém não isenta a Fundação de responder legalmente perante aos órgãos fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que a Fundação tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, exatamente em linha com o que estabelece o Guia de Melhores Práticas para Investimentos PREVIC e a Instrução Previc nº 12/2019, além de manter um controle estrito do cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política, nos fundos de investimento.

A Brasiletros acompanha os seguintes pontos relativos aos gestores terceirizados:

- Alterações na estrutura da instituição gestora dos recursos;
- Mudanças na equipe principal de gestão;
- Mudança relevante no perfil de risco dos investimentos;
- Se existe autuações ou abertura de processos sancionadores junto ao órgão regulador.

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Caso seja observada alguma ocorrência das listadas acima, a situação deverá ser apreciada pela Diretoria Executiva e pelo Comitê Consultivo de Investimentos.

15.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade à legislação, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

Esse risco é minimizado com controle de obrigações legais através de sistema, evitando dessa forma sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais. Também há acompanhamento periódico das contingências judiciais e dos contratos firmados de forma a minimizar as indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Fundação.

15.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. É importante que ele seja considerado em cenários de estresse, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de gestores dos fundos de investimento, visando mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise e através de acompanhamento dos mercados financeiro nacional e internacional.

16. OUTRAS DIRETRIZES

16.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores de Recursos

Uma parcela considerável da gestão de recursos do plano é direcionada para terceirização. No caso do PCA, o segmento Imobiliário e Operações com Participantes possuem atualmente gestão própria. A terceirização permite troca de conhecimento com especialistas de mercado que podem auxiliar e complementar o desenvolvimento da equipe interna da Fundação.

Os gestores externos podem ser contratados, através da seleção de fundos de investimentos para os segmentos de renda fixa, renda variável, estruturados e investimentos no exterior.

A administração de todos os fundos exclusivos da Brasiletros é centralizada na BEM DTVM.

O processo para seleção e avaliação de gestores na Brasiletros observa critérios qualitativos e quantitativos, detalhado no Manual de Seleção de Gestores de Fundos de Investimentos, que contempla também os critérios mínimos a serem observados de acordo com a Instrução Previc nº 12/2019.

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

A seleção de um novo gestor/fundo de investimento deve ser apresentada a Diretoria Executiva e submetida ao Comitê de Investimentos, e posteriormente, informada ao Conselho Deliberativo. Como etapa do processo de análise, é observada a existência de potencial conflito de interesse entre as pessoas que participam do processo decisório e os gestores avaliados. Este procedimento está contemplado no Manual de Seleção de Gestores de Fundos de Investimentos da Fundação.

Os gestores externos que possuem recursos da Brasiletros sob gestão são avaliados quanto ao desempenho, prontidão da equipe de atendimento, descumprimento de limites ocasionando desenquadramentos, erros relatados pelo administrador centralizado ou custodiante, autuações dos gestores por órgão regulador, agilidade na resolução de problemas. Essa análise pode resultar em um novo ciclo do processo de seleção.

16.2 Acompanhamento mensal de Desempenho e Peer Group

O acompanhamento do desempenho dos gestores se fará através de:

- Relatório Mensal elaborado pelos gestores dos fundos exclusivos conforme previsto no regulamento dos fundos;
- Rotina para recebimento de informações mensais sobre a carteira do fundo, desempenho em relação ao benchmark, quadro de atribuição de *performance* dos fundos abertos dos gestores não exclusivos;
- Reuniões presenciais ou conferências telefônicas mensais para acompanhar as estratégias dos fundos.
- Relatório mensal interno de acompanhamento do *peer group,* com indicadores de desempenho e risco.

16.3 Agente Custodiante e Administração Centralizada

O processo de seleção para o agente custodiante ocorre através de envio de carta convite para pelo menos três instituições, com questionário anexo que deverá ser respondido pela instituição convidada interessada na prestação do serviço de forma a auxiliar na seleção. Para as perguntas são atribuídos pesos e um critério de notas. O ranking dos avaliados, seguindo critérios qualitativos e quantitativos, é apresentado à Diretoria Executiva, ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Deliberativo.

O processo de acompanhamento do serviço de custódia é mensal com avaliação qualitativa do serviço prestado. Essa avaliação pode impactar o valor total pago pelo serviço e pode ser utilizada para evidenciar a necessidade de troca do prestador de serviço.

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

17. OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS SOCIOAMBIENTAIS E DE GOVERNANÇA

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental.

A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU).

A Brasiletros investe seus recursos em gestores terceirizados, de forma que a observância dos princípios socioambientais ocorrerá sem adesão a protocolos e regras. Como a estrutura de investimentos do plano atribui, em grande parte, discricionariedade da administração dos recursos a terceiros, decidiu-se que a verificação ocorrerá quando do processo de seleção de gestores, onde fará parte do questionário quesito a respeito da observação destes princípios no processo decisório do gestor ao compor a carteira de ativos.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando a modificação na alocação dos investimentos do Plano refletidos nesta nova Política, a carteira sofrerá uma mutação progressiva que observará condições de mercado, estratégias de investimento e oportunidades reais de atingimento da alocação objetivo.

Eventuais desvios de alocação poderão ocorrer até que a alocação objetivo seja concretizada. Tais desvios não serão considerados desalinhamentos ou desenquadramentos da carteira, desde que observados os limites de intervalo do segmento.

Todos os dirigentes deverão tomar ciência da presente política, bem como de suas alterações posteriores. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o conteúdo desta Política ou sobre a aplicação da mesma, a Diretoria de Investimentos deverá ser consultada.

D4Sign de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

32 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de fevereiro de 2021, 10:05:01

PI_2021_A_2025_PCA.pdf
Código do documento de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b

Assinaturas

Anderson Luis Tostes dos Santos
anderson.tostes@enel.com
Assinou

Elaine Regina Rangel
elaine.rangel@enel.com
Assinou

MAYARA MARLEY GOMES PESSOA
mayara.pessoa@enel.com
Assinou

MAYARA MARLEY GOMES PESSOA

Alexandre Pinto de Brito Oliveira
alexandrepinto.oliveira@enel.com
Assinou

Geraldo Ricardo de Oliveira Raed
geraldo.raed@yahoo.com.br
Assinou

GERALDO RICARDO DE OLIVEIRA RAED

MAURICIO SZWARC
mszwarc@globo.com
Assinou

ALUIRES DA SILVA MOTHÉ
mothe1954@gmail.com
Assinou

Luzia Brandão Marinho Bartolette
lz.bartolette@gmail.com
Assinou

Luzia Brandão Marinho Bartolette

Eventos do documento

19 Feb 2021, 11:26:08
Documento número de6d0120-0393-4968-a279-4e22b6c75b0b **criado** por SANDRA DA CRUZ MARINS ROZENDO (Conta db2db24d-30d8-4aa0-8e3e-bf10e5096638). Email :sandra@brasiletros.com.br. - DATE_ATOM: 2021-02-19T11:26:08-03:00

19 Feb 2021, 11:28:47
Lista de assinatura **iniciada** por SANDRA DA CRUZ MARINS ROZENDO (Conta db2db24d-30d8-4aa0-8e3e-bf10e5096638). Email: sandra@brasiletros.com.br. - DATE_ATOM: 2021-02-19T11:28:47-03:00

19 Feb 2021, 11:33:10
ALEXANDRE PINTO DE BRITO OLIVEIRA **Assinou** (Conta da13036e-d193-4341-a594-5f292ab98790) - Email: alexandrepinto.oliveira@enel.com - IP: 34.100.10.241 (241.10.100.34.bc.googleusercontent.com porta: 39972) - Documento de identificação informado: 001.167.617-50 - DATE_ATOM: 2021-02-19T11:33:10-03:00

19 Feb 2021, 12:10:45
MAYARA MARLEY GOMES PESSOA **Assinou** - Email: mayara.pessoa@enel.com - IP: 34.100.10.241 (241.10.100.34.bc.googleusercontent.com porta: 41908) - Documento de identificação informado: 037.595.813-40 - DATE_ATOM: 2021-02-19T12:10:45-03:00

19 Feb 2021, 19:21:47
MAURICIO SZWARC **Assinou** (Conta d64fd0c8-20b1-4647-93df-20d5f8102986) - Email: mszwarc@globo.com - IP: 179.218.247.159 (b3daf79f.virtua.com.br porta: 32164) - Geolocalização: -22.9614198 -43.1679851 - Documento de identificação informado: 091.686.057-49 - DATE_ATOM: 2021-02-19T19:21:47-03:00

19 Feb 2021, 20:04:32
LUZIA BRANDÃO MARINHO BARTOLETTE **Assinou** (Conta 4cf8b59a-5350-4388-84e5-fb28670a50dc) - Email: lz.bartolette@gmail.com - IP: 189.60.13.216 (bd3c0dd8.virtua.com.br porta: 47980) - Geolocalização: -22.964377 -43.203758699999995 - Documento de identificação informado: 465.515.067-04 - DATE_ATOM: 2021-02-19T20:04:32-03:00

22 Feb 2021, 20:20:43
ALUIRES DA SILVA MOTHÉ **Assinou** (Conta 6ad39993-88c9-4a6c-bde8-2e645606d622) - Email: mothe1954@gmail.com - IP: 187.13.121.105 (187-13-121-105.user3p.veloxzone.com.br porta: 9808) - Documento de identificação informado: 323.818.757-00 - DATE_ATOM: 2021-02-22T20:20:43-03:00

23 Feb 2021, 10:51:29
GERALDO RICARDO DE OLIVEIRA RAED **Assinou** (Conta a9930e20-56a5-4683-9263-4a2634f491f4) - Email: geraldo.raed@yahoo.com.br - IP: 177.79.126.25 (ip-177-79-126-25.user.vivozap.com.br porta: 46738) - Geolocalização: -23.0056975 -43.312487 - Documento de identificação informado: 412.698.457-72 - DATE_ATOM: 2021-02-23T10:51:29-03:00

24 Feb 2021, 15:40:06
ELAINE REGINA RANGEL **Assinou** (Conta df56229a-09cb-4772-81a1-ccdcf14b2836) - Email: elaine.rangel@enel.com - IP: 165.1.220.146 (165.1.220.146 porta: 62968) - Documento de identificação informado: 043.213.197-30 - DATE_ATOM: 2021-02-24T15:40:06-03:00

26 Feb 2021, 07:29:51
ANDERSON LUIS TOSTES DOS SANTOS **Assinou** (Conta 620a16c5-c94d-4100-ad1b-f7411ad5dd1c) - Email: anderson.tostes@enel.com - IP: 208.127.147.24 (netblock-208-127-147-24.dslextreme.com porta: 53276) - Documento de identificação informado: 790.186.617-91 - DATE_ATOM: 2021-02-26T07:29:51-03:00

Hash do documento original
(SHA256):f02fc7df34c075a22dc8017285acab5c93fec3d53014b7f763f2de9ca42a3d86
(SHA512):d0c0d0f3e9918ba77855b6073407e03dd74a50e2999b0eb237467c48b3f6dc4a7a6b7bb2475b5d72cdbb6a84e57a24666df5bd50e9c1da6de83e99573726121d

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign